

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 1 de 13	93ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 31/05/2021

Participantes		
1.	Adriana Sampaio Mendonça da Silva	
2.	André Luiz Souza Silva	
3.	Armando Martins de Souza	
4.	Bruno Fontes Souto	
5.	Camila Alves Bandeira Falcão	
6.	Carla de Souza Lima	
7.	Cassia Isac Gonçalves da Silva	
8.	Cilmar Santos de Castro	
9.	Eduardo Silva Ferreira	
10.	Felipe Verdán da Silva dos Santos (convidado)	
11.	Fernanda Delvalhas Piccolo	
12.	Flávia Carvalho de Souza	
13.	Glauce Cortêz Pinheiro Sarmento	
14.	Guilherme Veloso Machado de Almeida Vilela	
15.	Hudson Santos da Silva	
16.	Ivanilton Almeida Nery	
17.	Jorge Cardoso Messeder	
18.	Juleimar Soares Coelho de Amorim	
19.	Lilian Damiana da Silva de Carvalho	
20.	Luana Ribeiro de Lima Silva (convidada)	
21.	Luciene Fernanda da Silva	
22.	Marcelo Andrade Leite	
23.	Marcelo Simas Mattos	
24.	Marco André de Almeida Pacheco	
25.	Maria Gabriela VonBochkorPodcameni	
26.	Mariana Ferreira Ziglio	
27.	Paulo Cezar da Silva	
28.	Renata Arruda Barros	
29.	Roberta KuanTchuen de Mello Loh	
30.	Viviane Barbosa GuimarãesTavares	
Pauta		
1	Análise das contribuições dos Colegiados de Cursos de Graduação sobre as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs);	
2	Assuntos Gerais.	
Item	Ações/ Descrição	Responsável

5 Às quatorze horas e sete minutos do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um, o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação, Clenilson Sousa Junior, deu início à 93ª reunião do CAEG, por meio de videochamada. Ele agradeceu ao grupo de trabalho (GT) envolvido na avaliação da proposta de alteração das Diretrizes das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), à servidora Kesley Ramos, da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) que, juntamente com ele, fez o formulário no LimeSurvey para envio aos colegiados de curso, e também aos

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 2 de 13	93ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 31/05/2021

10 coordenadores de curso que fizeram o preenchimento do referido formulário. Informou que está ocorrendo a avaliação das APNPs, cujo formulário avaliativo eletrônico estará disponível até o dia 06 de junho de 2021. Acrescentou que na próxima reunião, em 15 de junho, os dados do questionário em questão serão apresentados, para que sejam ratificadas as possíveis alterações no texto originário da Resolução das Diretrizes das APNPs, que terão validade a partir do 1º semestre letivo de 2021. Logo após, o Diretor Clenilson Sousa Junior inverteu a ordem dos pontos de pauta e iniciou os **assuntos gerais**. Ele agradeceu a todos que participaram do evento, da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e PROEN, sobre a Curricularização da Extensão. Informou que ao final da reunião apresentada pela PROEX, foi estruturado como seria a composição geral para tratar do Regulamento da Curricularização da Extensão e dentre os componentes, há representação do Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação (CAEG), composta por um titular e um suplente. Ficou acordado que os conselheiros Marcelo Leite, representante da Licenciatura em Computação/CPIN, e Fernanda Piccolo, representante do Bacharelado em Produção Cultural/CNIL, farão parte da comissão citada. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou que foi divulgado o resultado final do acesso geral para os cursos de graduação e que o edital está na fase de recursos. Ele agradeceu à Coordenadora Geral de Graduação, Luana Ribeiro, que o substituiu nas férias e também deu suporte à Diretoria de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), informando que houve quase oito mil inscritos para os cursos. Também agradeceu à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC) pela elaboração do *link* de inscrição. Informou que o Edital de Transferência Externa e Reingresso está na fase de matrícula. E os Editais de Transferência Interna e Manutenção de Vínculo estão na fase de recurso. Acrescentou que o calendário acadêmico foi homologado e que a PROEN, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPPI) e os Diretores de Ensino tiveram o cuidado de fazer um calendário de referência, salientando que os *campi* têm a autonomia para cumpri-lo na íntegra ou fazer adaptações, principalmente, no que diz respeito às questões didático-pedagógicas. Quanto às questões relativas ao sistema acadêmico, como período de inscrição em disciplinas, de ajuste de secretaria, entre outras, estas possuem prazos únicos. No referido calendário acadêmico de referência já consta o número de dias para a Verificação Suplementar (VS), o qual poderá ser alterado se o campus julgar necessário. Os calendários para 2021.1 e 2021.2 possuem 82 dias letivos, de acordo com a Lei 14.040/2020 (Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública). Informou que a divulgação do calendário acadêmico foi feita recentemente pelo fato de a validade da Lei citada ir até o final do mês de junho, estando em análise no Conselho Nacional de Educação (CNE) a fim de sua prorrogação, devido ao aumento do número de casos e notificações da COVID-19. Ressaltou que o ano letivo de 2021 finalizará em fevereiro de 2022. Informou que ainda está na fase de recebimento dos calendários locais, cujo prazo máximo de envio é dia 11 de novembro de 2021. Após o início do próximo semestre letivo, em julho de 2021, serão realizados novos processos seletivos para entrada de alunos no 2º semestre letivo. Respondendo a um questionamento da

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 3 de 13	93ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 31/05/2021

55 conselheira Fernanda Piccolo, o Diretor Clenilson Sousa Junior esclareceu que, quando estavam sendo elaboradas as primeiras propostas, era para que se aumentassem os dias letivos, porém não se conseguiria equalizar o ano letivo com o ano civil. Acrescentou que

60 vários Institutos e Universidades estão utilizando da prerrogativa de diminuição dos dias letivos constante na Lei 14.040/2020. Informou que se fez uma consulta à Procuradoria Jurídica do IFRJ, a qual garantiu que, com a homologação e aprovação do calendário antes do término do prazo da referida Lei, temos a seguridade do cumprimento do calendário letivo e por APNP. A conselheira Renata Barros informou que tem feito

65 reuniões regulares no campus Volta Redonda com os alunos e com os professores da Licenciatura em Matemática, acrescentando que é unânime a fala de que o prejuízo pedagógico com um calendário tão curto é imenso. Externou sua preocupação como coordenadora de curso, destacando que a sensação de todos é de uma enorme sobrecarga e que os alunos estão se sentindo “esmagados” pelas APNPs. O conselheiro

70 Marco Pacheco detalhou o número de horas letivas que o professor lecionará ao final de um ano civil e o número de horas de atividades que o discente terá de cumprir nesse período, informando que houve aumento em ambos os casos devido ao calendário encurtado. Também detalhou o tempo disponível que o aluno terá desde o Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) até a defesa do TCC II. Ele informou que, pautado nos ideais norteados das APNPS, de evitar sobrecarga tanto do aluno quanto do docente, propôs à Pró-Reitora da PROEN, Alessandra Paulon, que as turmas no Sistema Integrado de Gestão - Administração Acadêmica (SIGAA) reabrissem um dia durante a semana de planejamento para que os professores pudessem fazer inserção e correção de notas dos alunos referentes ao semestre anterior, o que daria mais tempo aos estudantes para

75 fazerem a VS, por exemplo, influenciando também na questão do prazo para finalização do TCC. A conselheira Flávia Souza expôs sua preocupação em relação ao sistema, porque tem observado, no campus Rio de Janeiro, que no período de planejamento tanto a graduação quanto o técnico inserem informações no sistema e teme sobrecarga de informações durante tal período. Também mencionou sua preocupação relacionada à VS, pensando na Secretaria de Ensino de Graduação (SEG), devido à quantidade de erros e problemas que ocorrem no sistema, quando a SEG está criando ou fechando turmas. Ela citou a questão de consolidação das turmas no final do período, para que a SEG tenha tempo hábil de criar outras turmas para o período seguinte. A conselheira Mariana Ziglio

80 informou que considera importante ouvir os alunos em relação à proposta de aumento do calendário, porque a coordenação do CST em Processos Químicos tem recebido muitos e-mails deles relacionados a isso. Mencionou a ansiedade dos alunos relacionada à duração do semestre, mostrando uma necessidade de se formarem mais rápido, mesmo que isso acarrete sobrecarga e salientou que tal discussão deveria ser levada para os Centros Acadêmicos, para que pudesse refletir a realidade dos alunos relativa ao TCC. A

85 conselheira Renata Barros propôs que a turma de TCC II fosse reaberta aproximadamente um mês depois do retorno, a fim de dar mais tempo para o aluno que não conseguiu defender o Trabalho no prazo correto. A conselheira Fernanda Piccolo expôs algumas situações pessoais e ressaltou a sobrecarga, principalmente dos

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 4 de 13	93ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 31/05/2021

95 professores, por conta da atual circunstância advinda da pandemia, destacando também
que as questões são muito maiores do que o calendário de três ou seis meses. O Diretor
Clenilson Sousa Junior reforçou que os *campi* têm autonomia didático-pedagógica. Ele fez
um resumo das sugestões de alguns conselheiros sobre a VS e o TCC II para atualizar o
Diretor Adjunto de Gestão, Registro e Acompanhamento Acadêmico, Felipe Verdan. Este
explicou que o sistema tem instabilidade, principalmente no final do período e início do
100 outro, já que há mais pessoas o operando. Citou alguns problemas que ocorrem ou
ocorreram no SIGAA, como desconfiguração da tela de lançamento de notas no ensino
técnico; na reabertura de turma, não reconhecimento desta pelo sistema, dando erros na
consolidação. O Diretor Felipe Verdan solicitou que o sistema seja reaberto somente em
casos excepcionais. Ele ratificou a sugestão dada por um dos conselheiros, de que o
105 aluno que ficar reprovado no período, em TCC, no período seguinte se inscreva
novamente somente na turma da referida disciplina. E se for aprovado, faça uma colação
especial, para a qual existem regras, porém seria aberta uma exceção para tais casos.
Ele ressaltou que se o sistema for reaberto, principalmente, no caso da VS pode haver
perda de notas ou de dados do sistema. Salientou que pode ser criada uma turma
110 separada para TCC, fazendo algumas ressalvas quanto à inscrição do aluno. O Diretor
Felipe Verdan informou que *turma de férias* não está funcionando no sistema. Em relação
à quantidade de semanas letivas no semestre, explicou que para alterá-la seria
necessário alterar as estruturas de todos os cursos, porque o sistema de créditos está
baseado na quantidade de 18 semanas e 45 minutos de aula. Então, a redução para 13
115 semanas foi um caso excepcional por causa da APNP. Informou que pode verificar se
teria como colocar uma carga horária maior por semana, no sistema, porém este não
permite lançar presença em dia posterior, por exemplo, estando em junho, lançar
presença para julho. Esclareceu também questões sobre a colação especial e passou
orientações quanto à abertura de turma para alunos que estão fazendo somente o TCC.
120 Sugeriu que os professores passem o nome dos alunos para secretaria, a fim de que esta
crie uma turma para cada estudante. O conselheiro Cilmar Castro deu uma sugestão,
para não impactar tanto no lado operacional e o Diretor Felipe Verdan informou que ficará
a critério de cada campus, de cada coordenação de curso, a forma como lidarão com os
alunos quanto à turma de TCC. Relativo à VS, o Diretor Felipe Verdan reforçou que
125 estender o prazo desta e reabrir as turmas seria inviável, destacando que, se os
professores pedirem para a SEG retificar a nota dos alunos, seria passar um trabalho que
não é da secretaria, a qual está sempre sobrecarregada e com poucos servidores.
Esclarecendo outras dúvidas, informou que a retificação no sistema pode ser utilizada
assim que o período for concluído e as turmas consolidadas, entretanto é preciso pensar
130 em todos os entraves que podem ocorrer, como por exemplo, se o aluno ficar aprovado
só depois da inscrição em disciplina, ele não conseguirá ter o pré-requisito para
determinada disciplina. O Diretor Clenilson Sousa Junior agradeceu ao Diretor Felipe
Verdan e informou que situações pontuais já acontecem em vários *campi*. Ressaltou que
certos ajustes são feitos, porém, não sendo obrigação das secretarias acadêmicas.
135 Informou que, quando fez a reunião com os secretários acadêmicos, foi verificado que a

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 5 de 13	93ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 31/05/2021

maior demanda e sobrecarga de trabalho ocorrem, principalmente, quando não são entregues as notas e horários, fechadas as turmas e os secretários têm de fazer o lançamento das turmas para os próximos períodos. No tocante a férias, destacou que é algo salutar para o servidor e para o estudante. Salientou que não sabe por quanto tempo durará a questão da APNP e o calendário reduzido, que é permitido por lei, não é o ideal em questões didático-pedagógicas, mas é o que pode ser feito no momento. Ressaltou que, quando se faz todas as contas, uma equação com várias incógnitas, calendário acadêmico, ajuste de pagamento de salário de servidores, ajuste de férias docentes, além das questões administrativas, essa conta não fecha, então um grupo ficará descontente. Ressaltou que, quando se quer resolver alguma situação, primeiro é preciso tentar fazê-lo localmente, procurando saber sobre a capacidade do sistema local e destacou que o sistema acadêmico é falho, mas pode haver soluções locais, já que cada campus tem sua realidade e autonomia. Sugeriu que os presentes tratem certas questões junto à SEG e ao setor de Tecnologia da Informação (TI) do campus. O Diretor Clenilson Sousa Junior pediu que não se desmereça o trabalho dos secretários, pois estes solucionam muitas questões que não estão no entendimento dos servidores, seja como docente ou coordenador e que se enalteça o trabalho dos secretários, porque não se pode criar uma dicotomia entre o professor e o técnico-administrativo. Em seguida, o conselheiro Cilmar Castro deu início à apresentação sobre a proposta de ajustes das APNPs. Salientou que, após certa experiência, foram identificados pontos problemáticos no regulamento. Informou que a metodologia adotada pelo GT foi basicamente iniciada pela PROEN com o questionário no *Limesurvey* direcionado aos colegiados de curso. Já as contribuições das experiências dos dois semestres e o conjunto de ponderações, foram enviados por meio de planilha, da qual os membros do grupo analisou item por item, para gerar as sugestões trazidas no parecer, com intuito de aperfeiçoamento em relação a aspectos textuais e em pontos em que certos procedimentos demandavam alterações. O conselheiro Cilmar Castro explicou que, no parecer, separou alterações de nível 1, que são pequenos ajustes textuais, e de nível 2, que são mudanças mais significativas ou que mereçam destaque maior. Informou que o primeiro ponto que consumiu bastante tempo da discussão do grupo foi em relação à possibilidade de aumento do limite de 50% de aulas síncronas. Citou uma definição no texto que reservava de 30 a 50% do total da carga da disciplina, usando a estratégia de aulas síncronas. E o restante, para completar os 100% da carga, seriam as atividades assíncronas. Acrescentou que o grupo percebeu que havia uma posição de que o cálculo dos 50% era feito, pela maioria dos professores, com base na carga horária semanal e não na carga horária total e, a partir disso, entendeu-se que, usando efetivamente o que já está no regulamento, haveria uma possibilidade de aumento de mais de um 1/3 no referido limite superior de atividades síncronas. Acrescentou que o objetivo foi manter os limites inferior e superior existentes, cogitando-se que exista a possibilidade de haver situações excepcionais. Nesse caso, sugeriu-se o acréscimo da possibilidade de ampliação dos 50%, sendo muito bem justificada, definida e encaminhada para aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), o qual é a instância oficialmente definida na legislação do Ministério da Educação (MEC) para zelar

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 6 de 13	93ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 31/05/2021

180 pela qualidade do curso. O conselheiro Cilmar Castro informou que houve uma alteração no artigo que versa sobre gravação. Ressaltou que se manteve a não obrigatoriedade da gravação e, na discussão feita dentro do GT, foram levantadas situações onde isso pode gerar entraves práticos para execução das disciplinas. Muitos alunos têm dificuldade de estar no momento síncrono, então se recomenda fortemente a gravação e a disponibilização desta, mas o trecho específico sobre o consentimento dos participantes gerava algumas interpretações. Então, considera-se que não existe consentimento de
 185 gravação, porque não depende do aluno consenti-la ou sua disponibilização, é meramente uma questão de termo de ciência de que, nesse momento de APNP, as aulas podem ser gravadas e disponibilizadas. Houve a retirada do trecho que mencionava o consentimento, necessitando existir um termo de ciência. Acrescentou que existe um inciso sobre entrega de trabalhos além do prazo que for previsto. Deu-se um tom mais
 190 formal, mais protocolar, para respaldar tanto o professor quanto o aluno, definindo também que isso tem de ser comunicado formalmente por e-mail em até 72 horas. Informou que outro ponto retirado foi que reprovações não devem ser apreciadas ou reformadas pelo colegiado do curso em ensino superior, pois não caberia um sentido de avaliação global e de reforma, ou seja, de alteração da decisão, via colegiado, que é do
 195 professor, no caso de regime de créditos. Citando a questão dos 50% de atividades síncronas, o conselheiro Cilmar Castro fez uma demonstração para conscientizar os professores do impacto na questão da sobrecarga, de como dimensionarão e propiciarão um mínimo de “fôlego” para o aluno, para conseguir chegar aonde os professores minimamente desejam. Explicou que na APNP, continua-se tendo 100% de conteúdos e
 200 de competências a serem desenvolvidas que havia no presencial, e que eram divididos em 18 semanas, só que agora divididos nas partes síncrona e assíncrona, em 13 semanas. O conselheiro Cilmar Castro ressaltou a sobrecarga para os alunos, inscrevendo-se, por exemplo, no mesmo número de disciplinas que o fariam em um período presencial. Ele fez alguns cálculos relacionados à carga horária de aulas
 205 síncronas, comparando 50% da carga semanal com 50% da carga total, trazendo três exemplos, para o próximo semestre. Após questionamentos da conselheira Fernanda Piccolo, o conselheiro Cilmar Castro ressaltou que, na graduação, há o comprometimento de se cumprir os 100% da carga horária pelo somatório das atividades síncronas com assíncronas, sendo uma regra que foi aprovada e continua valendo nas APNPs.
 210 Salientou que é um ponto que demandará uma boa comunicação institucional. Informou que o GT pediu como encaminhamento para a PROEN que fosse redigido um esclarecimento sobre tal questão, de que são 50% da carga horária total para os cursos de graduação. Informou que houve apenas um ajuste na interpretação para que não haja duas visões diferentes para o artigo específico e os limites. O conselheiro Cilmar Castro
 215 explicou que muitas das contribuições enviadas não requeriam necessariamente mudança na redação dos artigos, e, sim, representavam algumas opiniões sobre aspectos pertinentes ou sobre procedimentos operacionais, ou seja, para tornar mais efetiva a aplicação. Informou que o primeiro ponto diz respeito ao limite de 50%, incluindo a possibilidade de o docente que julgar que sua disciplina demanda mais do que tal limite

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 7 de 13	93ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 31/05/2021

220 da carga horária em atividades síncronas, pode justificar e pleitear isso em caráter de
 excepcionalidade ao NDE do curso. Salientou que não se fixou um limite na questão de
 aumento no percentual da referida carga horária, e se colocou o NDE para fazer tal
 gestão porque é a instância a qual definirá tais regras, que analisará a realidade do curso
 e suas especificidades, sendo o mecanismo para se ter um maior controle, rigor e
 225 padronização, tentando evitar sobrecarga. Dando prosseguimento, abordou os pontos que
 tiveram sugestão de pequenos ajustes: 1) Art.1º, parágrafo (§) 2º - As APNPs devem ser
 ofertadas de forma preferencialmente assíncrona [...]. Entende-se que o momento de
 interação com o aluno é fundamental para tirar dúvida, promover maior engajamento,
 então houve apenas mudança do “preferencialmente assíncrona” para “de forma síncrona
 230 e assíncrona”; 2) Art. 2º – mudança de “que podem ser realizadas” com ferramentas
 remotas por “a serem realizadas”, pois necessariamente a APNP é remota; 3) Art. 2º, § 5º
 - manteve-se o texto original sobre a entrega de material físico, seja impresso ou em
pendrive. E foi solicitado que houvesse a inclusão dos requisitos, pois o material será
 enviado em caso de excepcionalidade, enquanto o aluno não tiver acesso a recurso
 235 tecnológico; 4) Art. 2º, § 10 - fez-se uma alteração com referência ao Colegiado de Curso
 (CoCur), acrescentando-se a ressalva que para alocar determinados componentes
 curriculares no próximo semestre deverão ser levadas em conta questões como carga
 horária, infraestrutura do campus, porque, por exemplo, podem existir vários docentes
 querendo utilizar um mesmo laboratório, então, tais questões precisam ser avaliadas para
 240 que não haja sobrecarga para o docente, nem choque no uso da infraestrutura; 5) Art. 2º,
 § 12 - o termo “aprovado pelo CoCur” foi trocado por “apreciado pelos docentes que
 ministram disciplinas para o aluno”. Esse item trata da questão do plano de estudo
 individualizado, colocando-se que tal discussão tem de passar pelo CoCur, ou seja, por
 todo o conjunto amplo do colegiado dos docentes que dão aula naquele determinado
 245 curso. Nesse caso específico, até para dar agilidade, quando tiver de ser feita alguma
 análise, algum planejamento, serão consultados apenas os docentes que ministram
 disciplinas para aqueles alunos; 6) Art. 2º, § 15 - quanto a práticas de estágio, foi feito o
 acréscimo da referência ao Conselho Nacional de Saúde, quando a área for pertinente, e
 demais conselhos profissionais. O conselheiro Juleimar Amorim explicou o porquê do
 250 trecho acrescentado e citou algumas dúvidas dos cursos do campus Realengo,
 relacionadas a estágio, salientando a importância de se realizar outro acréscimo no
 documento, relativo à questão de se adequarem as atividades e as medidas de proteção
 conforme os níveis de exposição ao risco. O conselheiro Cilmar Castro sugeriu que se
 enfatizasse a questão da observância dos procedimentos de segurança em função do
 255 momento pandêmico para as atividades de estágio. Após questionamentos e
 ponderações de alguns conselheiros sobre insumos de segurança, infraestrutura de
 campus, entre outros, para a realização de estágio, o conselheiro Cilmar Castro salientou
 que as questões relacionadas ao referido ponto são mais sensíveis aos cursos da área de
 saúde e sugeriu que houvesse ênfase à importância de atendimento aos protocolos de
 260 segurança. Ele destacou que no texto advindo do campus Realengo houve acréscimo de
 “adequar as atividades e medidas de proteção conforme os níveis de exposição de risco”

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 8 de 13	93ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 31/05/2021

e considerou que tal trecho pode ser incluído ao documento proposto. O conselheiro Juleimar Amorim informou que a inclusão do Conselho Nacional de Saúde e do trecho citado anteriormente (adequar as atividades e medidas de proteção conforme os níveis de Exposição de risco) atenderia ao solicitado pelos cursos da saúde. Tal item será atualizado posteriormente; 7) Art. 3º, § 5º - houve a retirada da palavra “constante” em “constante atualização do plano de disciplina na plataforma”, colocando-se “atualização da disciplina na plataforma”. E trocou-se “feedback” por “retorno de informação”; 8) Art. 5º, § 2º - houve retirada de “representação dos discentes” da redação “A Coordenação de Curso, juntamente com os docentes e a representação dos discentes, organizará a quantidade, o tipo de instrumento das atividades avaliativas”. Também houve sugestão de troca de “sobrecarga de estudante” para “sobrecarga de disciplina”. O conselheiro Cilmar Castro explicou que é óbvio que quando se reduz a sobrecarga da disciplina, por consequência, reduz-se a sobrecarga do estudante, mas foi levantado que usar o termo “sobrecarga do estudante”, como está no texto original, poderia cair numa situação de o estudante se inscrever em mais disciplinas, na possibilidade da APNP. Essa sobrecarga tem como ser resolvida mudando-se as avaliações. Após outras sugestões, o referido trecho referindo-se à sobrecarga será alterado posteriormente; 9) Art. 5º, § 8º - este parágrafo foi excluído e constava o seguinte texto “Ficam vedadas as avaliações nos 30 primeiros dias após o retorno das atividades letivas [...]”. O conselheiro Cilmar Castro explicou que tal ponto foi incorporado para a transição, para o início das APNPs, porque os professores já tinham conduzido semanas de conteúdo e ao voltar, era necessário fazer o resgate do conteúdo já dado nos meses anteriores e depois fazer a avaliação. Agora não faz mais sentido fixar tal questão; 10) Art. 5º, § 9º - na redação original, colocou-se a possibilidade de trancamento de disciplina em APNP em qualquer momento, antes do início da VS. A sugestão é colocar “anterior ao início do período de realização da VS [...]”; 11) Art. 11 - em “No retorno das atividades presenciais, devem ser priorizadas as seguintes ações:[...]” havia uma lista de ações. O grupo entendeu que tal detalhamento é para um momento futuro, de ensino híbrido ou presencial, em que o contexto específico deverá ser analisado e protocolos deverão ser definidos, pois existe um comitê no IFRJ especificamente para isso. Então, o texto sugerido foi “No retorno das atividades presenciais, as condições de retorno e as ações de adaptação deverão ser definidas pelas instâncias e grupos responsáveis do IFRJ. A competência e as especificações das ações nesse sentido estão além do escopo do presente regulamento”. A conselheira Fernanda Picollo sugeriu o seguinte trecho “Em relação ao retorno [...]”, o qual foi anotado para posterior acréscimo; 12) Art. 15 - no trecho citando o calendário 2020, o grupo trocou uma referência de dados específicos por “Durante a vigência das APNPs [...]”, porque não há total garantia da quantidade de semestres em APNPs. Em “Durante a vigência das APNPs, não haverá a quantidade mínima de créditos acadêmicos a serem cumpridos” mantém-se a regra de não haver número mínimo de créditos, diferente do modo presencial, em que o aluno tem de fazer, no mínimo, seis créditos; 13) Art. 18 - houve mudança da palavra “deverá” para “poderá”, com a seguinte redação: “De acordo com a disponibilidade orçamentária dos *Campi*, “poderá” ser concedido aos estudantes em

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 9 de 13	93ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 31/05/2021

305 vulnerabilidade social auxílio para viabilizar a participação e realização das APNPs”. A
 310 conselheira Fernanda Picollo observou que a mudança do termo “deverá” para “poderá”
 muda todo o sentido, enfatizando que se levou 07 meses para iniciar as APNPs
 justamente devido a este ponto crucial, chegando-se à conclusão de que sem acesso de
 todos não haveria APNP. O conselho Cilmar Castro anotou tal observação para
 315 alterações posteriores no item. Ele citou os pontos que haviam sido enfatizados
 anteriormente: 1) a questão dos 50% de carga horária para as atividade síncronas,
 deixando claro manter os 30% e 50%, mas foram vários pedidos demandando ampliação
 do limite superior, além de 50%; 2) a questão das gravações, em que foi retirado o trecho
 “mediante consentimento dos participantes”, porque na prática tal consentimento não é o
 320 que determina se a atividade será gravada ou disponibilizada; 3) o texto original estava
 indicando que para aluno que teve dificuldade de encaminhar os trabalhos seria
 assegurada a entrega em novos prazos. Deve-se usar o e-mail institucional, estabelecer
 um prazo, evitando acúmulo na reta final e isso será avaliado pelo docente; 4) o texto
 original indicava que, durante o período de excepcionalidade, a reprovação poderia ser
 analisada no âmbito do CoCur mediante avaliação global. Sugeriu-se a exclusão desse
 325 item porque não existe perspectiva de turma como no ensino médio. A perspectiva de
 regime de créditos, o quantitativo de turmas e o sentido são diferentes. Se o aluno não
 tem o conhecimento de base, seja na área tecnológica ou educacional, não cabe que a
 decisão de reprovação seja tomada por outros que não o docente da disciplina; 5) no
 Apêndice 2, sugere-se que seja alterado o Termo de Autorização de Uso de Imagem e
 330 Voz para Termo de Ciência, que registrará que o aluno está ciente de que a gravação faz
 parte das possibilidades na APNP. E se ele não concorda, é só não se expor, não ligar
 microfone e câmera, mas a gravação acontecerá independente de sua autorização. O
 conselho Cilmar Castro informou que foi dada a sugestão de que o termo citado deveria
 ser, se fosse tecnicamente viável, preenchido no momento da matrícula, uma única vez,
 335 sem ter a necessidade de se fazer referência a quais disciplinas o aluno está fazendo. O
 conselheiro Juleimar Amorim informou que no Art. 20, assim como se atrelou a questão
 do Conselho Nacional de Saúde, dos Conselhos Profissionais, também existe uma
 demanda porque ele versa sobre as atividades de estágio, então precisaria haver uma
 adequação na redação quanto a estágio, medidas de proteção, considerando as questões
 340 da saúde especificamente. O conselheiro Cilmar Castro fez as anotações pertinentes ao
 artigo para posterior ajuste. O Diretor Clenilson Sousa Junior pediu para o conselheiro
 Cilmar Castro finalizar as alterações e enviar a apresentação e o documento para os e-
 mails do CAEG e da PROEN. Em seguida, deu início à leitura de uma carta das mães
 345 atuantes no Instituto Federal do Rio de Janeiro, a qual foi enviada para a Reitoria, cujo
 título é Carta Aberta de Mães: *Prezada comunidade do Instituto Federal de Educação,
 Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Todas nós somos mães trabalhadoras e/ou
 estudantes, de dentro e de fora do IFRJ, e vivenciamos os agravos que a pandemia
 causada pela COVID-19 trouxe às nossas famílias, amigos, discentes e colegas de
 trabalho. Em 2020, e agora em 2021, no pior momento da pandemia, ficaram ainda mais
 nítidos os problemas enfrentados na maternidade, no puerpério, na lactação, sendo os*

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 10 de 13	93ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 31/05/2021

temas da parentalidade, da infância e as relações de gênero que estão implicadas nesse âmbito ainda negligenciados pela sociedade em geral, havendo um apagamento dessas questões dentro da nossa própria Instituição, o que afeta diretamente, principalmente a nós, mulheres, servidoras e alunas. Este documento tem origem no relatório da roda de conversa "Criaturas invisíveis: o (não) lugar de mães e crianças no IFRJ", proposta pela servidora docente Bárbara Santos com apoio da docente Leila Nogueira, ambas do campus Volta Redonda. A roda ocorreu no dia 01/12/2020, das 14h às 15h30, através do Google Meet na ocasião da X SEMATEC Sul. A metodologia foi por meio de troca de relatos de experiências vividas pelas participantes. Cada uma teve em torno de 5 minutos de fala e, ao final, fizemos uma breve discussão. A gravação do encontro e o relatório completo encontram-se disponíveis e registrados pela Coordenação de Extensão do referido campus. Publicamos este documento por todos os campi, através das listas de contato de servidoras(es), do SinTIFRJ (Sindicato dos Trabalhadores do IFRJ) e listas de grêmios estudantis e diretórios acadêmicos, para demarcar nossas vivências neste período em especial, pois nos sentimos invisíveis, principalmente, ao vivenciarmos o trabalho remoto e as atividades pedagógicas não presenciais (APNPs). Todas tivemos que nos desdobrar mais do que o normal entre trabalho doméstico, trabalho administrativo, pedagógico e acadêmico remotos, cuidados com crianças, adolescentes, idosos e autocuidado. Não vimos nenhuma política pública voltada para o respaldo de nossas discentes gestantes, puérperas, mães por gestação ou adotantes, mães solo e até mesmo madrastras - tampouco para nossos alunos pais. O interesse do nosso grupo é sensibilizar a comunidade e mobilizar o desenvolvimento de políticas públicas de acolhimento a mães e crianças no nosso ambiente acadêmico e laboral através de mudanças na estrutura física e simbólica dos campi, promovendo ações de apoio à gestação, à adoção e à amamentação; acolher a presença de crianças; incentivar projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação que abordem essa temática e cujas comissões de avaliação e prazos sejam diferenciados para servidoras e alunas mães; visibilizar a parentalidade; garantir a permanência de estudantes mães nos estudos para além do regime de exercícios domiciliares. Ainda que haja estudos sérios sobre a queda da nossa produtividade acadêmica durante a pandemia considerando gênero, raça e parentalidade, a única ação institucional realizada pelo IFRJ neste sentido limitou-se a colher dados em formulários informativos, no caso de servidoras(es) com filhos em idade escolar. Ainda que tenham sido feitas sugestões na consulta pública à minuta das APNPs, como, por exemplo, para serem considerados também os casos de filhos de servidoras em idade pré-escolar, não houve a elaboração de uma política específica sobre este tema dentro do Instituto a partir dos dados coletados e das sugestões feitas. Acrescentamos que, em meados de 2020, o IFRJ lançou um edital integrado de ensino, pesquisa, extensão e inovação, porém manteve sua postura em desconsiderar uma comissão de avaliação diferenciada para as servidoras mães pesquisadoras ou possíveis estudantes mães e pais que pudessem pleitear bolsas. Isso continua ocorrendo dentro da nossa instituição ao passo que alguns coletivos, núcleos e instituições como o IFRS, a UFF, a UFRJ, a USP e o Parent in Science estão se mobilizando pela equidade de gênero segundo o espectro da

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 11 de 13	93ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 31/05/2021

390 *maternidade e da parentalidade com ações de fomento e pesquisas institucionais. Divulgar esta carta no mês de março, historicamente de luta feminina, era uma das*
nossas metas, porém, considerando o esgotamento físico e psicológico que todo esse
 395 *processo tem nos provocado, e as dificuldades enfrentadas por cada uma de nós com a*
sobrecarga de trabalhos e cuidados na pandemia, somente conseguimos organizar esta
publicação para abril. É importante ressaltar, no entanto, o contexto das lutas femininas
dentro do qual a questão da parentalidade e da infância aparecem e a necessidade de
 400 *mobilizações efetivas e não romantizadas sobre o dia e o mês da mulher, já que a*
equidade de gênero é um dos 17 objetivos do Desenvolvimento Sustentável a serem
alcançados até 2030 pelos países da Organização das Nações Unidas (ONU).
Destacamos que dois pontos foram inspiradores para a promoção da roda de conversa
 405 *mencionada e do presente desdobramento. A primeira foi a morte por COVID-19, em*
maio de 2020, da aluna de Licenciatura em Física do campus Volta Redonda do IFRJ,
Agda Hellen Dias Silva, que já era mãe e perdeu sua vida na condição de puérpera,
expondo a vulnerabilidade e o quase abandono das recém-mães e recém-nascidos nesse
 410 *cenário de pandemia. Algumas vezes ela esteve na sala de aula da professora Bárbara*
Santos, em 2019, no turno noturno, com a presença da sua filha mais velha, que não
tinha com quem e nem onde ficar para ela estudar. O segundo ponto inspirador é uma
reunião de dificuldades relatadas por servidoras e, principalmente, por nossas alunas
mães, que enfrentam, nas dependências dos campi do IFRJ, a falta de fraldários, locais
 415 *adequados para extração de leite materno e para amamentar ou acolher suas crianças,*
além de não terem um verdadeiro e garantido suporte acadêmico e psicológico durante o
regime de exercícios domiciliares. Além de a própria Lei de Diretrizes e Bases não
 420 *mencionar “maternidade” ou “paternidade” em seu texto, a legislação específica do regime*
ainda é bem limitada, pois permite que a “aluna em estado de gestação” não frequente as
aulas presencialmente a partir do 8º mês, contudo, além de não garantir seu total
 425 *afastamento, à semelhança de uma licença, ainda prevê seu retorno presencial em*
apenas 3 meses após o parto, desconsiderando a recomendação da OMS e do próprio
Ministério da Saúde de 6 meses de aleitamento exclusivo. Esse cenário parece começar a
mudar, considerando a tramitação de recente projeto de lei que incentiva a participação
da mulher na ciência, com acolhimento de emenda que prevê licença-maternidade de 180
dias para estudantes de nível superior. No caso das servidoras, são graves os relatos
sobre processos de licenças-maternidade no IFRJ e as dificuldades encontradas pela
garantia deste direito. Na situação de gestação, o Instituto reforça a fragilidade do nosso
regime jurídico no caso daquelas que tomam posse com seus bebês com mais de 30 dias
de idade. Nesse exemplo, uma servidora recém-empossada, que perderia “apenas” o
direito à prorrogação da licença, teve que lidar não só com a falta de acolhimento à sua
condição, mas com a sugestão de adiar sua posse no IFRJ para gozar da licença-
maternidade até os 6 meses da sua filha pelo órgão público em que estava empregada
até o momento. Outro caso foi o de adoção, em que a servidora teve que enfrentar
pessoalmente os impasses administrativos relativos ao entendimento diferenciado do
IFRJ entre licença-maternidade por gestação e por adoção. Essa questão, já apreciada

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 12 de 13	93ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 31/05/2021

430 *pelo STF, revela também a falta de entendimento do IFRJ sobre guarda provisória ou*
definitiva das crianças, bem como sobre o período total da licença para adotante de mais
de uma criança num único processo de adoção. Sabemos que a implantação dos Núcleos
de Inclusão é relativamente recente no IFRJ, em especial o NUGEDS (Núcleo de Gênero
435 *e Diversidade Sexual), cujo regulamento foi publicado em 2019i. No entanto, o documento*
não menciona, em termos explícitos, a dimensão específica da maternidade e da
paternidade, isto é, da parentalidade, deixando-os apenas subentendidos (e, portanto,
invisíveis). Apesar disso, podemos destacar o interesse de algumas representações dos
Núcleos, em alguns campi, em dialogar conosco a partir da repercussão da roda de
440 *conversa, manifestando apoio e o reconhecimento da necessidade de dar maior*
visibilidade a esta questão dentro e fora do Instituto. Não podemos deixar de destacar que
o Brasil é um dos maiores recordistas em morte materna por COVID-19 e que, embora
seja sabido que a infecção pode ser mais severa para gestantes e puérperas e que não
haja estudos conclusivos sobre a vacinação desse grupo, esta passou a ser recentemente
445 *recomendada pelo Ministério da Saúde, para além das medidas de proteção que ainda*
não estão legalmente definidas, como o afastamento do trabalho presencial.
Acrescentamos, no atual contexto, as diversas preocupações com o retorno às aulas
presenciais ou semipresenciais que escolas da rede pública e particular do Brasil estão
organizando ou já começaram sem que haja um plano de vacinação nacional claro e
450 *prioritário para os profissionais da educação, considerando o grupo materno de modo*
específico. Por isso, acreditamos ser fundamental o IFRJ promover iniciativas para
combatermos o viés implícito e os estereótipos de gênero através de debates e ações
permanentes que interfiram positivamente sobre processos legais, burocráticos,
estruturais, sociais e psicológicos relativos ao tema que trazemos para discussão pela
comunidade. Aguardamos, respeitosa e urgentemente, respostas e ações institucionais.
455 *Apoiam o lançamento desta carta e as reivindicações nela expressas o grupo de apoio e*
pesquisa Parent in Science, coordenado pela mãe e pesquisadora da UFRGS, Fernanda
Staniscuaski, e os NUGEDS do IFRJ dos seguintes campi: Nilópolis, Niterói, Pinheiral e
Resende. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou que houve uma reunião com as
mães participantes da carta, mas que esta não está vinculada somente a determinado
460 *grupo ou campus, sendo uma preocupação da instituição como um todo, principalmente*
quando citam as APNPs. Enfatizou que é importante se pensar nas condições em que as
APNPs colocam os alunos, servidores e, principalmente, mães e pais pertencentes à
comunidade acadêmica. Destacou a importância do cuidado nas discussões sobre
Regulamentos e Regimentos. A conselheira Glauce Sarmento sugeriu, a partir da leitura
465 *da carta, de um IFRJ inclusivo e do que a pandemia trouxe para nossas vidas, que se*
discuta, inclusive, a flexibilização do cumprimento da carga horária total das disciplinas,
como o regulamento atual prevê. O Diretor Clenilson Sousa Junior destacou a importância
de se pensarem os pontos discutidos sobre as diretrizes da APNP e salientou que a carta
470 *citada é útil para pensarmos nossas atividades, nosso trabalho e entendimento como*
instituição, indo para além das diretrizes da APNP, considerando os Regulamentos de
Ensino que precisam ser revistos. Enfatizou que é uma situação de humanidade, de se

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 13 de 13	93ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 31/05/2021

colocar no lugar do outro, sabendo-se que várias questões impactam diretamente no desenvolvimento das ações profissionais e procedimentos pedagógicos. Às dezoito horas, a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a registrar eu, Susana Costa, encerrei presente ata.

475